



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OFÍCIO-CMC/ADM N° 127/2025**

Cariacica/ES, 02 de julho de 2025

**Exmº. Sr.**

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior**  
**Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**CONSULTE SEU PROCESSO**  
[sei.cariacica.es.gov.br](http://sei.cariacica.es.gov.br)

**Processo:** 26434/2025  
**Procedência:** (CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)  
**Data e Hora:** 02/07/2025 18:08:50  
**Tipo:** Solicitação Geral (Interno): 6617/2025  
**Assunto:** OFÍCIO-CMC/ADM N° 127/2025, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO N° 49/2025, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 032/2025.

Encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup>. O **AUTÓGRAFO n° 49/2025**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 032/2025 – ALTERA A LEI N° 6.559, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA EXCLUIR A COBRANÇA DE TAXAS REFERENTES À INSTALAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E CONCLUSÃO DE INFRAESTRUTURAS DE SUPORTE PARA ESTAÇÕES TRANSMISSORAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO – ETR.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 02/07/2025.

Respeitosamente,



**RENATO MACHADO**  
Presidente em exercício

AV Mario Gurgel - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –  
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255



Autenticar documento em [www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br) ou em [portal.mec.gov.br/autenticidade](http://portal.mec.gov.br/autenticidade) com o identificador 330033003900320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTÓGRAFO Nº 49/2025  
PROJETO DE LEI Nº 032, DE 12 DE JUNHO DE 2025  
PROCESSO INTERNO Nº 3333/2025**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo **APROVADO** o **PROJETO DE LEI Nº 032, DE 12 DE JUNHO DE 2025**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**ALTERA A LEI Nº 6.559, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA EXCLUIR A COBRANÇA DE TAXAS REFERENTES À INSTALAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E CONCLUSÃO DE INFRAESTRUTURAS DE SUPORTE PARA ESTAÇÕES TRANSMISSORAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO – ETR**

**Art. 1º** O § 3º do artigo 5º da Lei nº 6.559, de 21 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º A Autorização poderá ser prorrogada pelo tempo necessário para conclusão da instalação.”

**Art. 2º** O § 3º do artigo 7º da Lei nº 6.559, de 21 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Após confirmação da conclusão de obras pela fiscalização de obras, será emitida a Declaração de Conclusão de Infraestrutura.”

**Art. 3º** O § 2º do artigo 11 da Lei nº 6.559, de 21 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Após apresentação dos documentos e conferência, será emitida a Declaração de Regularidade da Infraestrutura.”





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 49/2025  
PROJETO DE LEI Nº 032, DE 12 DE JUNHO DE 2025  
PROCESSO INTERNO Nº 3333/2025

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso IX e o § 2º do artigo 5º, o inciso II do § 2º do artigo 7º, e o Capítulo III, todos da Lei nº 6.559, de 21 de dezembro de 2023.

Plenário Vicente Santório Fantini, 02 de julho 2025.



**RENATO MACHADO**  
Presidente em exercício



**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
1º Secretário



**JADES DE AMORIM PEREIRA**  
2º Secretário em exercício

